

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		
Atos do Poder Executivo	1	21	
Secretaria de Governo.....	7	22	
Secretaria de Gestão Administrativa.....	7		
Secretaria de Fazenda e Planejamento	7	23	29
Secretaria de Educação.....	13	24	39
Secretaria de Saúde.....	15	25	40
Secretaria de Ação Social			41
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.....	15	25	
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ...	16		44
Secretaria de Transportes	16		45
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....	16	26	45
Polícia Civil do Distrito Federal.....		26	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	18		
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	18		45
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação....		26	46
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	18	26	47
Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas.....		27	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	20		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			51
Ineditoriais			51

SEÇÃO I**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****ATOS DOS ORDENADORES DE DESPESA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Processo nº 001-059302. Favorecido: AMMC Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Valor: R\$2.956,50 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Objeto: Pagamento de despesas com aquisição de açúcar cristal, no exercício de 2002 (Notas Fiscais: 2679, 2749, 2845, 2943, 3119, 3206 e 1386) Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-059102. Favorecido: Café Ind. e Com. de Alimentos Ltda. Valor: R\$981,00 (novecentos e oitenta e um reais). Objeto: Pagamento de despesas com aquisição de café no exercício de 2002 (Nota Fiscal: 17844) Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-153302. Favorecido: Distribuidora ABC de Papéis Ltda E OUTRA. Valor: R\$6.306,00 (seis mil trezentos e seis reais). Objeto: Pagamento de despesas com compras efetuadas no exercício de 2002 (Notas Fiscais 8202 e 016117). Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-062802. Favorecido: Laboratório Univ. de Pesq. e Análises Clín..Ltda. Valor: R\$442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais). Objeto: Pagamento de despesas com exames laboratoriais efetuadas no exercício de 2002 (Nota Fiscal 4493). Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-059202. Favorecido: Refrigéria Distrib. De Alimentos e Bebidas Ltda. Valor: R\$1.435,00 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Objeto: Pagamento de despesas com aquisição de água mineral no exercício de 2002 (Nota Fiscal: 2927) Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-000202. Favorecido: Secretaria de Fazenda e Planejamento. Valor: R\$1.534,50 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Objeto: Pagamento de despesas com publicação de matérias desta Casa, no DODF, no exercício de 2002 (Fatura 344) Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI Nº 3.130, DE 16 DE JANEIRO DE 2003**

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera dispositivos da Lei n.º 1.176, de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei n.º 2.793, de 16 de outubro de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei n.º 1.176, de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei n.º 2.793, de 16 de outubro de 2001, fica alterada na forma que se segue:

I – O caput do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Ação Social, a Loteria Social do Distrito Federal, serviço público destinado a captar e canalizar recursos para fins de que tratam os parágrafos deste artigo.”;

II – o § 4º do art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º O Secretário de Estado de Ação Social presidirá o Conselho de Administração da Loteria Social.”.

Art. 2º Fica criada, sob atribuição da Secretaria de Ação Social, a Subsecretaria de Captação de Recursos, com a finalidade de formular e implementar políticas de captação de recursos para aplicação nos programas e projetos voltados para ação social e de valorização da juventude, dos portadores de necessidades especiais e do idoso, implementados pelo Governo do Distrito Federal, e administrar a Loteria Social do Distrito Federal.

§ 1º Fica instituído o cargo de Subsecretário de Captação de Recursos definido em anexo único desta Lei.

§ 2º O Conselho de Administração da Loteria Social do Distrito Federal e a Secretaria Executiva da Loteria Social do Distrito Federal passam a ser subordinados à Subsecretaria de Captação de Recursos, para a qual serão transferidas suas estruturas administrativas.

§ 3º O órgão de que trata este artigo terá competências e atribuições definidas em regulamento.

§ 4º Ficam mantidos os percentuais fixados para aplicação dos recursos provenientes da Loteria Social de que trata a Lei nº 1.176, de 29 de julho de 1996, e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro de 2003

115º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**ANEXO ÚNICO – CARGO CRIADO**

(Art. 2º, §1º, da Lei n.º 3.130 de 22 de 2002)

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL
01	Subsecretário de Captação de Recursos	CNE - 05

DECRETO Nº 23.553, DE 21 DE JANEIRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 13.686.873,00 (treze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma dos processos nºs 144.000.024/2003, 094.000.045/2003 e 080.000.620/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentária crédito suplementar, no valor de R\$ 13.686.873,00 (treze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 1,00
ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18.101			11.548.797	
12.361.2100.2823					
REF. 001778	0001				
190101/00001	22.101	31.90.11	100	11.548.797	11.548.797
15.451.3300.1187					2.043.876
REF. 001024	0001				
15.451.3300.2050		44.90.51	100	934.435	934.435
REF. 001035	0001				
15.451.3300.2050		33.90.39	100	606.395	606.395
REF. 001036	0002				
15.452.0700.8508		44.90.92	100	453.809	453.809
REF. 002177	0058				
150205/15205	22.207	44.90.52	100	49.237	49.237
15.122.0100.8517					50.000
REF. 000506	0133				
220101/00001	24.101	33.90.39	100	50.000	50.000
06.122.0100.8514					10.000
REF. 000613	0153				
190116/00001	38.116	33.90.39	100	10.000	10.000
04.122.0100.8517					34.200
REF. 000416	0147				
04.126.0100.2005		44.90.52	100	17.000	17.000
REF. 000417	0010				
2003AC00024		44.90.52	100	17.200	17.200
				T O T A L	13.686.873

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 1,00
ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18.101			11.548.797	
12.122.0100.8502					
REF. 000187	0038	31.90.11	100	657.510	657.510
12.361.0100.8502					
REF. 000188	0044	31.90.11	100	4.815.279	4.815.279
12.362.0100.8502		31.90.13	100	2.692	2.692
REF. 000191	0087				
12.363.0100.8502		31.90.11	100	3.383.952	3.383.952

REF. 000193	0088								
12.365.2100.8502						31.90.11	100	1.141.991	1.141.991
REF. 001932	0137								
190101/00001	22.101					31.90.11	100	1.547.373	1.547.373
15.451.3300.1101									2.043.876
REF. 001017	0001								
15.451.3300.2050						44.90.92	100	1.590.067	1.590.067
REF. 001036	0002								
150205/15205	22.207					33.90.92	100	453.809	453.809
28.846.0001.9001									50.000
REF. 000441	0007								
220202/22202	24.202					33.20.91	100	50.000	50.000
14.122.0100.8517									10.000
REF. 000742	0174								
14.122.2000.8504						33.90.36	100	8.000	8.000
REF. 000746	0033								
190116/00001	38.116					33.90.39	100	2.000	2.000
06.122.0100.8514									34.200
REF. 000409	0142								
04.122.0100.8517						33.90.92	100	18.500	18.500
REF. 000416	0147								
04.126.0100.2005						33.90.92	100	9.000	9.000
REF. 000417	0010								
15.452.0700.8508						33.90.92	100	4.700	4.700
REF. 000444	0049								
2003AC00024						33.90.92	100	2.000	2.000
								T O T A L	13.686.873

DECRETO Nº 23.554, DE 22 DE JANEIRO DE 2003

Transpõe as dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 44.986.000,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 6º da Lei nº 3.104, de 27 de dezembro de 2002 e os artigos 12 e 13, da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, decreta:

Art. 1º Ficam transpostas para a Secretaria de Estado de Transportes, a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e habitação as dotações orçamentárias constantes dos anexos V e VI.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são provenientes da transferência das dotações orçamentárias da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, conforme dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, as receitas do Tesouro e de Outras Fontes ficam alteradas na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de janeiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

ANEXO I						RS\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO DA RECEITA						
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
RECEITAS DO DISTRITO FEDERAL	1311.07.01	220		800.000		
	1315.00.00	220		300.000		
	1600.03.01	220		6.840.000		
	1761.99.00	232		180.000		
	2471.99.00	232		30.000	8.150.000	
2003AC0016	T O T A L				8.150.000	

ANEXO II						RS\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
RECEITAS DO DISTRITO FEDERAL	1311.07.01	120	800.000			
	1315.00.00	120	345.000			
	1600.03.01	120	6.840.000			
	1761.99.00	132	180.000			
	2471.99.00	132	30.000		8.150.000	
2003AC0016	T O T A L				8.150.000	

ANEXO III						RS\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
200203/20203	11201	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL				
26.122.0100.8502	0035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	7.077.000	
REF.: 000717			31.90.13	100	345.000	
			31.90.16	100	44.000	
			31.90.16	220	50.000	7.516.000
26.122.0100.8514	0161	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF.: 00865		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.37	100	20.000	
			33.90.37	220	977.000	
			33.90.39	100	77.000	
			33.90.39	220	1.992.000	
			33.90.92	100	40.000	
			33.90.92	220	10.000	3.116.000
26.122.0100.8516	0155	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
REF.: 000866		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	10.000	
			33.90.30	220	85.000	
			33.90.39	100	20.000	
			33.90.39	220	30.000	
			33.90.92	100	10.000	
			33.90.92	220	3.000	
			44.90.52	220	3.000	161.000
26.122.0100.8517	0180	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF.: 000867		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.14	100	5.000	
			33.90.14	220	5.000	
			33.90.30	100	70.000	
			33.90.30	220	150.000	
			33.90.33	100	20.000	
			33.90.33	220	15.000	
			33.90.35	100	1.000	
			33.90.35	220	20.000	
			33.90.36	100	41.000	
			33.90.36	220	50.000	
			33.90.39	100	560.000	
			33.90.39	220	2.590.000	
			33.90.92	100	3.000	
			33.90.92	220	35.000	
			44.90.52	100	50.000	
			44.90.52	220	31.000	3.646.000
26.122.2000.2234	0002	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS				
REF.: 000864		MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	600.000	
			33.90.39	220	100.000	
			33.90.92	100	10.000	
			33.90.92	220	20.000	730.000
26.122.2000.2655	0007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
REF.: 000868		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.14	220	2.000	
			33.90.33	220	10.000	
			33.90.39	220	30.000	42.000
26.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				

REF.: 000718	0032	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.08	100	54.000	
			33.90.39	100	84.000	
			33.90.46	100	260.000	
			33.90.49	100	14.000	412.000
26.122.3000.2725		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA				
REF.: 000714	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO	33.90.30	100	40.000	
			33.90.30	220	40.000	
			33.90.39	100	325.000	
			33.90.39	220	450.000	
			33.90.92	100	30.000	
			33.90.92	220	10.000	895.000
26.122.3000.2825		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA				
REF.: 000715	0113	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA	33.90.30	100	10.000	
			33.90.30	220	10.000	
			33.90.39	100	250.000	
			33.90.39	220	200.000	
			33.90.92	100	10.000	
			33.90.92	220	10.000	490.000
26.122.3000.2826		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERMINAL DA ASA SUL				
REF.: 000716	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERMINAL DA ASA SUL	33.90.30	100	3.000	
			33.90.30	220	1.000	
			33.90.39	100	17.000	
			33.90.39	220	29.000	50.000
26.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF.: 001933	0058	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	20.000	
			33.90.39	220	625.000	
			44.90.52	220	5.000	650.000
26.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
REF.: 000869	0034	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	220	10.000	10.000
26.453.2800.2233		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES				
REF.: 00871	0001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PERMISSÕES	33.90.30	220	1000	
			33.90.39	100	100.000	
			33.90.39	220	5.000	106.000
26.453.3000.1672		REESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO				
REF.: 000721	0001	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO – INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	33.90.39	220	15.000	
			44.90.52	220	4.000	19.000
26.453.3000.1672		REESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO				
REF.: 000722	0002	AMPLIAÇÃO DA CENTRAL 1517 – INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	33.90.39	220	10.000	
			44.90.52	220	7.000	17.000
26.453.3000.2054		FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO				
REF.: 001934	0001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO	33.90.39	100	100.000	100.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
REF.: 001880	0009	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.47	100	1.000	1.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF.: 000857	0051	RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.96	100	1.000	
			33.90.93	100	30.000	31.000
110202/11202	11202	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				
13.695.1300.3527		REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES EVENTOS: CONVENÇÃO MUNDIAL DA ITJ DE BRASÍLIA COM REALIZAÇÃO NO MÊS DE JULHO				
REF.: 002261	0001	REALIZAÇÃO DA CONVENÇÃO MUNDIAL DA ITJ E A GRANDE FESTA DA CRIANÇADA	33.90.10	100	30.000	30.000
23.695.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF.: 001906	0117	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	3.000.000	
			31.90.13	100	224.000	
			31.90.16	100	25.000	
			31.90.92	100	7.000	3.256.000
23.695.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF.: 001907	0148	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.14	100	25.000	
			33.90.30	100	60.000	
			33.90.36	100	10.000	
			33.90.39	100	320.000	
			33.90.39	220	300.000	
			33.90.92	100	50.000	
			44.90.52	100	50.000	815.000
23.695.1300.2894		PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CIDADANIA E DE GESTÃO PÚBLICA				
REF.: 001905	0001	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CIDADANIA E DE GESTÃO PÚBLICA	33.90.39	100	17.000	17.000
23.695.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				

ANEXO VI		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200101/00001	26101				16.713.000
09.272.0001.9004					
Ref.: 002645	0032				
		31.90.01	1.595.000		
		31.90.01	12.019.000		
		31.90.03	825.000		
		31.90.03	2.274.000		
				TOTAL	16.713.000

DECRETO Nº 23.555, DE 22 DE JANEIRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 7.422.900,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 7.422.900,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de janeiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150204/15204	21204				210.000
18.122.0100.8514					
REF. 000940	0164				
		33.90.39	200.000		
18.126.0100.2005					
REF. 001118	0060				
		44.90.52	10.000		
200202/20202	22205				6.383.000
18.541.0500.3554					
REF. 002617	0001				
		44.90.39	5.000		
26.122.0100.8516					
REF. 000317	0138				
		33.90.30	500.000		
		33.90.39	100.000		
26.122.0100.8517					
REF. 000375	0149				
		33.90.30	500.000		
		33.90.39	1.854.000		
26.126.0100.2005					
REF. 000372	0029				
		33.90.30	90.000		
26.131.3200.8505					
REF. 000371	0001				
		33.90.39	400.000		
26.782.2800.1475					
REF. 002275	0032				
		44.90.51	94.000		
26.782.2800.1475					
REF. 002311	0033				
		44.90.51	20.000		
2.782.2800.1475					
REF. 002324	0034				
		44.90.51	20.000		
26.782.2800.1475					
REF. 002462	0037				
		44.90.51	20.000		
2.782.2800.2541					

ANEXO II		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
REF. 000289	0001				
26.782.2800.2885					
REF. 001861	0001				
26.782.2800.5534					
REF. 002162	0007				
26.782.2800.5534					
REF. 002430	0012				
26.782.2800.5534					
REF. 002478	0014				
150205/15205	22207				
15.452.0700.2079					
REF. 001851	0001				
190113/00001	38113				
15.122.3300.1187					
REF. 002146	0102				
15.122.3300.1187					
REF. 002142	0111				
15.122.3300.1187					
REF. 002143	0112				
15.122.3300.1187					
REF. 002147	0114				
15.451.0700.1110					
REF. 002148	0050				
15.451.0700.1110					
REF. 002149	0051				
15.451.3100.1836					
REF. 000834	0001				
15.451.3300.1187					
REF. 002598	0111				
15.451.3300.1270					
REF. 002539	0018				
15.451.3300.1270					
REF. 002619	0030				
15.451.3300.1958					
REF. 002571	0051				
				TOTAL	7.085.400

ANEXO III		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902	17902				
08.244.2400.2855					
Ref. 000526	0024				
110901/11901	17903				
08.243.0600.2178					
Ref. 000205	0001				
				TOTAL	337.500

ANEXO III		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150204/15204	21204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA			210.000
18.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000943	0190	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO	33.90.92 44.90.52	100 220	200.000 10.000
200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			210.000
18.541.0500.3554		ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER/DF			6.383.000
Ref. 002617	0001	ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER/DF	33.90.39	100	905.000
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS			
Ref. 000741	0001	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	1.049.000
26.782.2800.2886		PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS SOB INFLUÊNCIA DO SISTEMA VIÁRIO			
Ref. 001877	0084	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS SOB INFLUÊNCIA DO SISTEMA VIÁRIO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	2.220.000
2.782.2800.3517		CONSTRUÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO			
Ref. 002159	0118	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO NO PARQUE RODOVIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - TRANSITOLÂNDIA	44.90.51	100	180.000
26.782.2800.3550		SERVIÇO DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DF			
Ref. 002513	0001	SERVIÇO DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DF	44.90.51	100	1.529.000
26.782.2800.3550		SERVIÇO DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DF			
Ref. 002542	0002	SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DF	33.90.39	100	500.000
150205/15205	22207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			113.400
15.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000506	0133	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA	33.90.30	220	43.400
15.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA			
Ref. 001852	0016	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA	33.90.30 33.90.39	220 220	30.000 40.000
190113/00001	38113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO			379.000
15.122.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS			
Ref. 002145	0115	COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CRUZEIRO	44.90.51 44.90.51	100 120	195.000 184.000
2003AC00013					TOTAL 7.085.400

ANEXO IV		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			300.000
08.244.2400.2855		APOIO INSTITUCIONAL À ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS (APIENG)			
Ref. 000526	0024	ORIENTAÇÃO E ACESSORIA A ENGS E OG'S	44.50.42	100	300.000
110901/11901	17903	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			37.500
08.243.0600.2178		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Ref. 000205	0001	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	44.50.42	120	37.500
2003AC00013					TOTAL 337.500

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 15 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 193.000.041/2002

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FAP/DF

ASSUNTO: Alienação de Ações

Autorizo, com fundamento no disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto nº 14.942/93, de 18/08/1993, a alienação das ações de propriedade da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, de que trata o presente processo.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para adotar as demais providências.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 22 de janeiro de 2003

PROCESSO : 010-000.839/ 2002 e outros

INTERESSADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 17.811,91 (dezesete mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos), a favor da entidade em epígrafe, inerente às despesas com Contrato de Gestão n.º 01/2002-SEG/ICS, referente ao apoio aos serviços operacionais do expediente administrativo, da representação da unidade e da segurança – Anexo III do Projeto Básico, relativo ao mês de dezembro/2002.. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 2890-0016 – Suporte Administrativo e Operacional à Secretaria de Governo e à órgãos vinculados por contratos de gestão.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2003

Atribui código de identificação para formação, controle e informação de processos relativos a Corregedoria Geral do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 94/83 - SEA, de 21 de dezembro de 1983, resolve:

1. Atribuir o código e o número inicial abaixo discriminados, para utilização pelos órgãos integrantes do Sistema de Comunicação Administrativa, objetivando a formação, controle e identificação de processos relativos a Corregedoria Geral do Distrito Federal.

Código: 017

Número Inicial: 000.001

2. Torna sem efeito a Portaria N.º 170 , de 20 de março de 2002.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 17 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 030.003.376/2001

INTERESSADO: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais), a favor da empresa CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, referente a despesa com pagamento de Bolsas de Complementação Educacional dos estagiários e contribuição do mês de dezembro/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.2000.2645-0003 – Contratação de Estagiários da SGA, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

Processo:151.000.002/2003

ASSUNTO: Recursos para Aquisição de Vales - Transporte.

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 4.467,80 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), relativo a Nota de Empenho n.º 2003NE000002, referente a aquisição de vales - transportes para os servidores deste ArPDF, relativo ao mês de janeiro/2003.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos : 080.000.423/2003, 040.001.060/2003, 054.000.044/2003 e 148.000.023/2003, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		RS1,00			
ALTERAÇÃO DE QOD		ORÇAMENTO FISCAL			
RE D U Ç Ã O					
ANEXO À PORTARIA N.º 013		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			2.000
12.365.2100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref. 001932	0137	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.04	130	2.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			73.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Ref. 001758	00076	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.96	100	73.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			8.529.116
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO			
Ref. 001017	00001	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	6.901.187
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS			
Ref. 002170	00002	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENCÕES	44.90.51	100	452.244
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS			
Ref. 002171	00003	IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPÚBLICA	44.90.51	100	174.924
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS			
Ref. 002211	00018	REFORMA E COBERTURA DA FEIRA DOS IMPORTADOS	44.90.51	100	14.564
15.451.3300.2050		MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA			
Ref. 001035	00001	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	515.925
15.451.3300.3522		IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTES E LAZER			
Ref. 002216	00007	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTES E LAZER NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	470.272
200204/20204	22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			7.475.300
26.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
Ref. 000772	00157	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO	33.90.39	100	300.000
26.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES			
Ref. 000773	00151	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO	33.90.39	100	7.300
26.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
Ref. 000777	00033	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO	33.90.39	100	193.000
26.453.2800.1169		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO			
Ref. 000958	00001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	1.642.000
26.453.2800.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 000376	00001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	5.333.000
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			50.000
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000909	00171	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	120	50.000
190107/00001	38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			224.000
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
Ref. 000533	00149	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.39	100	145.000
			33.90.39	120	30.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000549	00161	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.39	100	35.000
04.126.0100.2005		ACÇÕES DE INFORMÁTICA			

Ref. 000798	00037	ACÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.39	100	14.000	14.000
190119/00001	38119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				70.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000249	00103	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	33.90.49	100	70.000	70.000
2003AC00029						TOTAL 16.423.416
ANEXO II		RS1,00				
ALTERAÇÃO DE QOD						
A C R É S C I M O						
ANEXO À PORTARIA N.º 013		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			2.000	
12.365.2100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001932	0137	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	130	2.000	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			73.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 001758	00076	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.92	100	73.000	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			8.529.116	
15.451.3300.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 001017	00001	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	44.90.92	100	6.901.187	
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 002170	00002	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENCÕES	44.90.92	100	452.244	
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 002171	00003	IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPÚBLICA	44.90.92	100	174.924	
15.451.3300.1187		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 002211	00018	REFORMA E COBERTURA DA FEIRA DOS IMPORTADOS	44.90.92	100	14.564	
15.451.3300.2050		MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA				
Ref. 001035	00001	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	515.925	
15.451.3300.3522		IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTES E LAZER				
Ref. 002216	00007	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTES E LAZER NO DISTRITO FEDERAL	44.90.92	100	470.272	
200204/20204	22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			7.475.300	
26.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000772	00157	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO	33.90.92	100	300.000	
26.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 000773	00151	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO	33.90.92	100	7.300	
26.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref. 000777	00033	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO	33.90.92	100	193.000	
26.453.2800.1169		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref. 000958	0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	44.90.92	100	1.642.000	
26.453.2800.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref. 000376	0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	5.333.000	
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			50.000	
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000909	017	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	120	50.000	
190107/00001	38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			224.000	
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000533	0149	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.92	100	145.000	
			33.90.92	120	30.000	
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000549	0161	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.92	100	35.000	
04.126.0100.2005		ACÇÕES DE INFORMÁTICA				

Ref. 000798	0037	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	33.90.92	100	14.000	14.000
190119/00001	38119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				70.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000249	0103	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO	33.90.39	100	70.000	70.000
2003AC00029					TOTAL	16.423.416

PORTARIA Nº 35, DE 21 DE JANEIRO DE 2003

Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, resolve: Art. 1º O valor da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, relativo à atualização para o mês de referência de cálculo fevereiro de 2003, é de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 36, DE 21 DE JANEIRO DE 2003

Autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar empréstimo com a empresa OCEAN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., na forma dos arts. 11 e 12 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, e considerando o que consta do Processo nº 160.001.747/2002 e ainda da Resolução nº 211, de 09 de dezembro de 2002, do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – CPDI/DF, publicada no DODF de 20 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Fica o Banco de Brasília S/A. – BRB autorizado a contratar financiamento na forma do § 1º do art. 2º do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, com a empresa OCEAN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.438.072/002-02 e no CNPJ/MF sob o nº 73.295.305/0001-41, estabelecida no SH/Norte Quadra 05, Bloco I, Loja 39 - Sobrelaja, Brasília/DF, observadas as seguintes condições:

I - prazo para fruição do benefício, considerando a data da ocorrência do fato gerador:

a) termo inicial: janeiro de 2002;

b) termo final: 180 meses a contar do termo inicial, ou até a amortização total do valor do financiamento concedido, o que ocorrer primeiro;

II - valor total do financiamento a ser concedido: R\$ 126.700.000,00 (cento e vinte e seis milhões e setecentos mil reais);

III - empreendimento incentivado: importação de produtos do exterior conforme relação abaixo:

PRODUTOS	N.C.M./CAPITULOS
ANIMAIS VIVOS E PRODUTOS DO REINO ANIMAL	01 A 05
PRODUTOS DO REINO VEGETAL	06 A 14
GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS	15
PRODUTOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES, BEBIDAS	16 A 24
PRODUTOS MINERAIS	25 A 27
PRODUTOS DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS OU DAS INDÚSTRIAS CONEXAS	28 A 35
PLÁSTICOS E SUAS OBRAS; BORRACHA E SUAS OBRAS	39 E 40
PELES, COUROS, PELETERIA E SUAS OBRAS	41 A 43
MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRA	44 A 46
PASTA DE MADEIRA OU MATERIAS FIBROSAS	47 A 49
MATERIAS TEXTEIS E SUAS OBRAS	50 A 63
CALÇADOS, CHAPEUS	64 A 67
OBRAS DE PEDRA, GESSO, CIMENTO, AMIANTO	68 A 70
PEROLAS NATURAIS, PEDRAS PRECIOSAS, SEMIPRECIOSAS, BIJOUTERIAS	71
METAIS COMUNS E SUAS OBRAS	72 A 83
MAQUINAS E APARELHOS, MATERIAL ELETRICO, APARELHOS DE GRAVAÇÃO	85
MATERIAL DE TRANSPORTE	86 A 89
INSTRUMENTOS E APARELHOS DE OPTICA, FOTOGRAFIA	90 A 92
MERCADORIAS E PRODUTOS DIVERSOS	94 A 96
OBJETOS DE ARTE, DE COLEÇÃO	97 A 99

IV - percentual de incentivo: 70% (setenta por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, devido pela importação.

Art. 2º A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se a apresentação à Subsecretaria da Receita, do seguinte:

a) comprovante de recolhimento mensal de:

1) 30% do ICMS devido pela importação;

2) ICMS devido na comercialização de mercadorias;

3) ICMS devido pelo diferencial de alíquota relativamente a material de consumo e bem destinado ao ativo permanente;

4) ICMS devido por substituição tributária;

5) emolumento em favor do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada parcela liberada, efetuado na Agência 100 do BRB, na conta corrente nº 100.800.086-6;

b) apresentação mensal do livro Registro de Apuração do ICMS e GIM/ICMS;

c) apresentação mensal das Declarações de Importação;

d) apresentação de comprovante, até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do pagamento dos juros de 0,2% (dois décimos por cento), efetuado no mês de janeiro de cada ano, incidente sobre o saldo devedor, de janeiro a dezembro do ano anterior, das parcelas liberadas do principal.

Art. 3º O percentual do incentivo creditício tributário e o valor total do financiamento serão revisados no mês de janeiro de cada ano, com base na análise de geração de emprego e recolhimento do ICMS do empreendimento incentivado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 21 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 040.014.958/96

RECURSO À INSTÂNCIA ESPECIAL Nº: 01/03

INTERESSADO: RADIOGRAPH CLINICA DE IMAGEM S/C LTDA

EMENTA: ICMS - IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES – INCIDÊNCIA; DO FATO GERADOR – OCORRÊNCIA; DA SONEGAÇÃO – EXISTÊNCIA DE FATOS QUE COMPROVAM A OCORRÊNCIA

Em vista dos argumentos expendidos pela Assessoria Técnico-Legislativa, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela Representação Fazendária, para modificar a decisão do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, na parte desfavorável ao Fisco do Distrito Federal, mantendo in totum a decisão de primeira instância.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita, para ciência e demais providências.

Em 22 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 040.000.040/2002

INTERESSADO: CONTRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, combinado com os incisos II e IV do art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da CONTRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., para atender às despesas com a locação do imóvel situado no CRS Quadra 506, Bloco “C”, Lojas 53/59, Brasília/DF, com uma área total de 1.575 m2, para uso da Agência de Atendimento Sul/SUREC/SEFP, conforme Recibos de aluguel dos meses de outubro a dezembro/2002, constantes às fls. 99 a 101.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à SUAOP/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento. A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0185 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Fazenda e Planejamento, que apresenta saldo disponível.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2003

Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do art. 3º da Portaria n.º 404, de 21 de outubro de 1999, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições previstas no art. 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria n.º 803, de 28 de novembro de 2002, e tendo em vista a informação do Núcleo de Substituição Tributária do ICMS/GEMAE/DIFES, resolve:

Art. 1º Para os fins do art. 3º da Portaria n.º 404, de 21 de outubro de 1999, os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF são:

I - para o litro de gasolina, R\$ 2,230;

II – para o litro de óleo diesel, R\$ 1,570;

III – para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R\$ 2,579;

IV – para o litro de álcool hidratado, R\$ 1,720.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2003

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL
N.º 158/2002-NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEFP
(Processo n.º 0124.001.014/2001)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA neste ato representada pelo seu titular, com fulcro no artigos 81 do decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista a solicitação constante no processo nº 0124.001.014/2001, resolve celebrar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa Itaotec.Com Serviços S/A, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida SCS – Quadra 01 – Bloco F nº 30 – 11º andar, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CF/DF sob nº 07.350.872/002-33 e no CGC/MF sob o nº 52.731.577/0014-91, neste ato representada por seu procurador devidamente constituído, Edmar Afonso Inácio, RG nº 711566 e CPF/MF nº 258.119.911-34, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAÚSULA PRIMEIRA – fica a ACORDANTE obrigada a antecipar o recolhimento do ICMS referente às suas aquisições oriundas de outras unidades da federação de mercadorias destinadas à manutenção e assistência técnica de máquinas e equipamentos eletrônicos de conformidade com o disposto nesta cláusula.

§ 1º - No último dia útil:

a – do mês correspondente à assinatura do presente TARE:

a.1 – efetuará o levantamento das mercadorias existentes em seu estoque, as quais sob o título “Inventário de Mercadorias a serem empregadas em Prestações de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica – TARE nº 158/2002 deverão ser lançados no “Registro de Inventário” e relacionados em suas vias para apresentação à Agência de Atendimento da Receita da circunscrição fiscal da ACORDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do inventário, devendo a segunda via após ser carimbada e devolvida pela Agência, ser mantida arquivada; e
a.2 – registrará no livro “Remessa de Apuração do ICMS, no quadro “Débito do Imposto – Outros Débitos”, antecedido da expressão “Imposto sobre o Estoque de Mercadorias – TARE nº 158/2002,” o montante do ICMS calculado à alíquota interna, tomando-se como base de cálculo o valor de aquisição consignado nos respectivos documentos fiscais de aquisição, acrescido do IPI, frete, seguro e demais encargos cobrados ou transferidos à ACORDANTE.

b – dos meses subseqüentes à sua assinatura:

b.1 – procederá ao somatório das entradas ocorridas durante o mês e,
b.2 – lançará no livro Registro de Apuração do ICMS, no quadro “Débito do Imposto – Outros Débitos”, antecedido da expressão “Imposto sobre a Entrada de Mercadorias do mês – TARE nº 158/2002”, o montante do ICMS calculado à alíquota interna tomando-se como base de cálculo o valor de aquisição consignado nos respectivos documentos fiscais de aquisição, acrescido do IPI, frete, seguro e demais encargos cobrados ou transferidos à ACORDANTE.

§ 2º - O imposto apurado nos termos desta Cláusula observado o direito ao crédito do ICMS destacado em documentos fiscais idôneos, emitidos de conformidade com a legislação tributária, será recolhido de acordo com o prazo estabelecido pela legislação vigente à época do recolhimento.
CLAÚSULA SEGUNDA – a ACORDANTE passará a adotar o seguinte procedimento:

I – Na remessa de partes e peças a serem empregadas na prestação dos serviços, emitirá nota fiscal modelo 1, sem destaque do ICMS, em relação à qual, além das indicações regulamentares observar-se-á o seguinte:

a) Terá como destinatário o técnico credenciado à execução dos serviços;

b) Conterá as seguintes expressões:

b.1) “Mercadorias a serem empregadas na prestação de serviço de manutenção e Assistência Técnica – TARE nº 158/2002;

c) o seu prazo de validade de validade será de no máximo 31 (trinta e um dias), o qual deverá necessariamente encerrar-se no último dia útil do mês correspondente ao da sua emissão.

II – No estabelecimento contratante dos serviços, após a sua realização será emitido o documento denominado “Relatório de Assistência Técnica”, em duas vias, que conterá as seguintes indicações:

a) - denominação: Relatório de Assistência Técnica

b) – identificação do estabelecimento (nome, endereço, nº de inscrição federal e no CF/DF)

c) – a descrição do serviço realizado e discriminação das partes e peças substituídas;

d) – identificação do técnico credenciado;

e) – data da emissão e número da nota fiscal de remessa a que se refere;

f) – numeração tipográfica seqüencial, em ordem crescente de 1 a 999999;

g) – Observação: “Emitido de conformidade com o TARE nº 158/2002.

h) – número da AIDF e dados do estabelecimento gráfico executor da impressão.

III – Até o último dia útil de cada mês, por ocasião do retorno de cada técnico ao seu estabelecimento, será emitido:

a) Para acobertar a entrada das mercadorias danificadas, nota fiscal modelo 1 ou 1 - A, sem destaque do ICMS, a qual deverá, além das indicações próprias, conter os números dos respectivos Relatórios de Visitas” e a seguinte observação: “Entrada de Partes e Peças substituídas – Emitidas de conformidade com o TARE nº 158/2002.

b) Para acobertar o retorno ao estoque, das partes e peças não utilizadas, nota fiscal modelo 1 ou 1 - A, sem destaque do ICMS, a qual deverá, além das indicações próprias, conter os números das Notas Fiscais de Remessa a que se referir e a observação: “Retorno de Mercadorias não empregadas na prestação de serviço – Emitida de acordo com o TARE nº 158/2002.

IV – Na remessa de peças e partes usadas para outra unidade da federação, será emitida nota fiscal, com a natureza da operação “transferência de material para conserto”, com destaque do ICMS, tomando-se como base de cálculo o valor da última entrada de uma mesma mercadoria, acrescido do IPI, frete, seguro e demais encargos cobrados ou transferidos à ACORDANTE, utilizando-se do benefício da redução de base de cálculo previsto no item 6 do Caderno 2 do

Anexo I do Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997, devendo tais valores serem lançados no livro Registro de Apuração do ICMS.

CLAÚSULA TERCEIRA – Todos os documentos fiscais, cuja emissão é autorizada neste TARE sujeitam-se à autorização para a sua impressão, bem como a sua autenticação.

CLAÚSULA QUARTA – O transporte de mercadorias por parte dos técnicos credenciados da acordante, ou qualquer outra pessoa, deverá ser acobertado pelos documentos previstos neste TARE, bem como de cópia do mesmo.

CLAÚSULA QUINTA – Constatada a ocorrência de Margem de Valor Adicionado – MVA – nas saídas das mercadorias destinadas à assistência técnica de equipamentos cobertos por contratos de manutenção, perderá a ACORDANTE direito ao benefício aqui tratado, implicando na imediata denúncia do presente termo.

CLAÚSULA SEXTA – Ocorrendo revenda de mercadorias objeto de antecipação prevista neste Termo, deverá a ACORDANTE se creditar do valor do imposto cobrado antecipadamente e se debitar utilizando como base de cálculo o valor da operação.

CLAÚSULA SÉTIMA – A concessão deste regime especial não exclui a obrigatoriedade da ACORDANTE de cumprir as demais obrigações, quer principal ou acessórias, previstas na legislação em vigor e a inobservância das condições estabelecidas em qualquer de suas cláusulas implicará a denúncia imediata do presente Termo de Acordo, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLAÚSULA OITAVA – O regime especial de que trata este Termo de Acordo é concedido por tempo indeterminado, podendo a Secretaria de Estado da Fazenda, mediante simples comunicação à ACORDANTE suspendê-lo, alterá-lo ou revogá-lo.

Parágrafo Único – Equivalerá à comunicação de que trata esta cláusula, a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, de ato que vier a suspender, alterar ou revogar a legislação, tornando assim, com ela incompatível este regime.

CLAÚSULA NONA – O presente Termo de Acordo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, produzindo efeitos, quanto ao disposto, na alínea “a-1” do § 1º da cláusula primeira, a partir do último dia do mês correspondente àquele da sua assinatura, e quanto às demais disposições, a partir do primeiro dia do mês subseqüente a ela.

CLÁSULA DÉCIMA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e será expedido em 07 (sete) vias, que terão a seguinte destinação:

1ª via – Subsecretaria da Receita - SUREC;

2ª via - ACORDANTE;

3ª via - Processo;

4ª via – Diretoria de Tributação – DITRI;

5ª via - Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES;

6ª via – Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA.

7ª via - Diretoria de Atendimento ao Contribuinte – DIATE

Brasília-DF, 29 de novembro de 2002

Cordélia Cerqueira Ribeiro

Subsecretária da Receita

ITAUTEC.COM SERVIÇOS S/A

Edmar Afonso Inácio – CPF: 258.119.911-34

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2003

Declara os valores atualizados das multas por descumprimento de obrigação tributária acessória relativas à legislação do ICMS e do ISS.

O DIRETOR DE ARRECAÇÃO, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a Lei Complementar n.º 435, de 27 de dezembro de 2001, e a Portaria n.º 868, de 23 de dezembro de 2002, declara:

Art. 1º Os valores atualizados das multas por descumprimento de obrigação acessória previstos no art. 63 da Lei Complementar n.º 4, de 30 de dezembro de 1994, e no art. 66 da Lei n.º 1.254, de 8 de novembro de 1996, e especificados e graduados nos arts. 364 a 377 do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997, são:

I – relativamente aos arts. 364, inc. I; 365, inc. I; 366; 368, incs. I e III; 371; 374, inc. II; e 375; todos do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997: R\$ 777,45;

II - relativamente aos arts. 364, inc. II; 365, inc. II; 368, incs. II e IV; 369; 372, inc. III; 374, inc. I; e 376; todos do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997: R\$ 466,47;

III - relativamente aos arts. 367; 370; 372, inc. II; e 377, parágrafo único, inc. II; todos do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997: R\$ 310,98;

IV - relativamente aos arts. 372, inc. I; 373; e 377, caput e parágrafo único, inc. I; todos do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997: R\$ 155,49.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também à administração do ISS, por força do art. 73 da Lei n.º 1.254, de 8 de novembro de 1996.

Art. 2º O valor atualizado da multa por descumprimento da obrigação acessória prevista na Lei Complementar n.º 53, de 26 de dezembro de 1997, é de R\$ 1.240,30.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 1/2003-AGNOR/DIATE/SUREC/SEFP,
EM 20 DE JANEIRO DE 2003

Isenção do ITCD – Lei n.º 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, DEFERE o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, a transmissão causa mortis dos bens deixados por JOEL DE SOUZA BARAÚNA, falecido em 27/02/2001.

PROCESSO: 048 005768/2002

INTERESSADO: MARIA DA PENHA BARROS FONSECA

ASSUNTO: ISENÇÃO DE ITCD

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
RICARDO PASSOS SANTOS

Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 2/2003-AGNOR/DIATE/SUREC/SEFP,
EM 20 DE JANEIRO DE 2003

Isenção do ITCD – Lei n.º 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, DEFERE o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, a transmissão causa mortis dos bens deixados por ESDRAS MAGALHÃES LINS, falecido em 11/12/2000.

PROCESSO: 048 008192/2002

INTERESSADO: IEDA FERNANDES LINS

ASSUNTO : ISENÇÃO DE ITCD

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
RICARDO PASSOS SANTOS

Respondendo

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 1/2003-AGSUL/DIATE/SUREC/SEFP- 22/01/2003

Isenção do IPVA para DEFICIENTE FÍSICO - Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, declara:

Isento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, placa e exercício:

124009139/02 ALICE ALBUQUERQUE MARANHÃO VALENCIA JGK3569 2002. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SEFP, mediante requerimento do interessado.

JOSÉ VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 2/2003-AGSUL/DIATE/SUREC/SEFP- 22/01/2003

Isenção do IPVA para TAXISTAS - Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, declara:

Isentos do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, placa:

124008791/02 LEONARDO BARREIRO LEM OS JIL1038 2002; 124008678/02 LUIZ GONZAGA A. DA SILVA JDS1205 2002; 124009075/02 WILFRIED MULLER JJB4843 2002. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SEFP, mediante requerimento do interessado.

JOSÉ VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 22 de janeiro de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da ordem de serviço n.º 92, de 10/07/2002, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem, processo interessado, tributo e valor; 048.006237/02 MARINA PAUSEIRO G. L. SILVA IPVA R\$63,59; 124.009171/02 VANIA Mª BEZERRA DE ALMEIDA IPVA R\$525,79; 124.009153/02 ROSILVA FRAGOSO DE ANDRADE IPVA R\$135,24; 040.004611/2000 NILO SERGIO VILELA IPTU R\$215,03; 048.003383/02 THEMIS DE ASSIS BRASIL ITBI R\$ 1.327,37; 048.007927/02 NANCY BARRETTO ITBI R\$1.328,17.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, torna público o INDEFERIMENTO dos pleitos constantes dos autos relacionados abaixo, na seguinte ordem: processo, interessado tributo:

048.004929/02 NINFA BEATRIZ CHAPARRO DE ACOSTA, IPTU/TLP; 124.009131/02 REGINA CELIA F. TORMIM IPVA; 124.009063/02 MARCIO AURELIO FEDALTO IPVA; 124.000981/2000 FUNDAÇÃO DA CIÊNCIA APLICAÇÕES E TECNOLOGIAS ESPECIAIS –FUNCATE ISS. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto 16106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JOSÉ VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – TAGUATINGA

A0TO DECLARATÓRIO Nº 211/2002-AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Redução em 100% da base de cálculo do IPVA

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92 de 10/07/02, com fundamento no artigo 2º, § 4º, inciso I da Lei 7.431 de 17/12/85, declara:

Reduzida em 100% a base de cálculo do IPVA para os veículos destinados ao transporte de pessoas, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos profissionais autônomos a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VEÍCULO, PLACA e EXERCÍCIO.

042.012525/02 – EUNIVAL CAMPOS TEIXEIRA - GM/MONZA CLASSIC – JDT2495 – 1996; 042.012527/02 – PEDRO MATEUS DA SILVA – FIAT/UNO ELETRONIC – JDU3393 - 1999; 042.012.540/02 – WILLIAM MASSAO KORESSAWA – GM/CHEVETTE DL – JIX4048 – 1995.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 20 de dezembro de 2002

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 2º, §4º, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, e pelo que constam dos autos dos processos 042.012.539/2002, decide:

INDEFERIR, por falta de amparo legal, o pedido de redução da base de cálculo do IPVA, do exercício de 1996, para veículo descrito abaixo, destinado ao transporte público de pessoas, comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxis), pertencente ao profissional autônomo a seguir identificado:

INT: WILLIAM MASSAO KORESSAWA – VEICULO: VW/GOL 1000 – PLACA: JEC5279. O interessado poderá recorrer da decisão no prazo de 20(vinte) dias a contar da publicação deste Despacho no DODF.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições resolve retificar o Despacho do Gerente de 11 de dezembro de 2002, referente a Isenção de IPVA/2002, publicado no DODF nº 8 de 10/01/2003, página 213: Onde se lê: “KFT-7529”, leia-se: “KFT-7592”.

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 1/2003-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP,
DE 21 DE JANEIRO DE 2003

Isenção da TLP para garagens desvinculadas dos imóveis principais

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, com fulcro no § único do artigo 1º da Lei nº 2.348, de 16/04/1999, declara: Isentos da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2002, os contribuintes abaixo relacionados, no tocante às respectivas garagens desvinculadas dos imóveis principais, seguindo a ordem de n.º de processo, interessado, inscrição e endereço do imóvel:

043.005.503/2002, EDELICIO JOSÉ ANSARAH, 4814646-3, EQRSW QD 2/3 AE 1 GR 5; 043.005.503/2002, EDELICIO JOSÉ ANSARAH, 4814657-9, EQRS QD 2/3 AE 1 GR 16; 043.005.495/2002, JOÃO SOUZA DIAS, 4814659-5, EQRSW QD 2/3 AE 1 GR 18.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 2/2003-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 21 DE JANEIRO DE 2003
Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis)
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2002, os veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos profissionais autônomos abaixo nominados, seguindo a ordem de n.º do processo, interessado e placa do veículo:

048.009.040/2002, SEVERINO JORDÃO DE MELLO, JJM2003; 043.005.539/2002, EDÉSIO VIEIRA DAS NEVES FILHO, JJD5496; 043.006.023/2002, SEGILDO OLIVEIRA CARVALHO, GTL2173; 048.008.526/2002, ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS, JEY1352.

Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas, e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

A Alteração da categoria aluguel (táxi) para a categoria particular no ano de 2002 implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3/2003-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 21 DE JANEIRO DE 2003
Redução de base de cálculo do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis)
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado no inciso II do art. 29 do Decreto n.º 16.099, de 29/11/94, no inciso I do § único do art. 5º da Portaria n.º 802, de 30/12/97, decide DEFERIR o pedido de redução de base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2001, ao interessado JOSÉ GOMES LEITE, processo n.º 043.005.921/2002, veículo placa JFH5314.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 4/2003-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 21 DE JANEIRO DE 2003
Remissão e não incidência do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara:

A remissão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício de 2002 e a não incidência para os exercícios seguintes, para o veículo placa JDR8102, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente a IVONE APARECIDA SANCHES GRAVINA, processo n.º 043.005.593/2002.

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação ou reparação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato a Subsecretaria de Receita, no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência. A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto, roubo ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200% (duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 21 de janeiro de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei n.º 1.343, de 27/12/1996, decide INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, por falta de amparo legal, aos contribuintes abaixo relacionados, seguindo ordem de n.º de processo, interessado, de cujus, data de óbito:

043.006.015/2002, MARIA DE LOURDES DA SILVA, ANSELMO RUFINO DA SILVA, 23/08/2000; 043.006.181/2002, IVANDETE RIBEIRO DE NOVAES AZEVEDO, RENATO ANDRADE AZEVEDO, 23/03/2002.

Cumprido esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA., no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92,

de 10/07/2002, com fundamento nos §§ 10 a 14 do artigo 1º da Lei n.º 7.431 de 17/12/85, acrescentados pelo art. 4º da Lei n.º 1.351, de 27/12/96, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, decide INDEFERIR o pedido de remissão de IPVA para o exercício de 2002 e de não incidência para os exercícios seguintes, de veículo roubado, furtado ou sinistrado, ao interessado EDERLUCIO ERASMO TEIXEIRA, processo n.º 042.012.171/2002, veículo placa JGC5956, por não preencher os requisitos legais.

Cumprido esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto n.º 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, decide INDEFERIR o pedido de isenção de IPVA, referente ao exercício de 2002, do veículo automotor registrado na categoria de aluguel (táxis), pertencente aos interessados abaixo relacionados, por não preencher os requisitos legais, seguindo a ordem de n.º de processo, interessado e placa do veículo:

043.005.479/2002, OLAVO DOLORES DA SILVA, KKM3277; 124.009.118/2002, MARIA JOSÉ BARROS, JEM7717.

Cumprido esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista no art. 67 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, delegada pelo item 1 da alínea “a” do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/02, fundamentado na Lei n.º 5.172, de 25/10/66 e no Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, INDEFERE os pedidos de restituição e/ou compensação dos contribuintes abaixo nominados, por falta de amparo legal, seguindo a ordem de n.º do processo, interessado e tributo:

040.012.650/1997, GENERAL FASHION E REPRESENTAÇÃO LTDA, ICMS/ISS; 043.000.635/1999, JL RODRIGUES LTDA, ICMS/ISS; 043.002.013/2000, AÇOPRONTA COMÉRCIO DE AÇO LTDA, ICMS/ISS; 048.000.114/2002, COE COELHO & CIA LTDA, ICMS/ISS.

Cumprido esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º do artigo 67 do Decreto n.º 16.106, de 30/04/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 1-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, DE 21 DE JANEIRO DE 2003
Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104 de 09/05/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 92, de 10/07/02, e com fundamento no art. 1º §§ 10 e 14, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, referente ao exercício de 2002, para o veículo objeto de roubo/furto a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 044.009785/2002, Maria Albene França Valle, JDV 9291.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELENICE CAETANO MARTINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 2-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, DE 21 DE JANEIRO DE 2003
Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104 de 09/05/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 92, de 10/07/02, e com fundamento no art. 1º §§ 10 e 14, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, referente ao exercício de 2003, para os veículos objeto de roubo/furto a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 044.000088/2003, Marcelo Damasceno Sousa, JJX 8623; 043.006066/2002, Cláudio Cardoso Santana, JJO 9133; 048.000017/2003, Nely Ferreira Martins, JTB 6590; 044.009844/2002, Alessandro Nunes da Silva, JFO 5103; 043.006084/2002, José Lino de Queiroz, JED 5904; 124.000101/2003, Júlio César Teles de Sousa, KCQ 0064.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELENICE CAETANO MARTINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 3-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, DE 21 DE JANEIRO DE 2003
Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104 de 09/05/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 92, de 10/07/02, e com fundamento no art. 1º § 12, da Lei 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara

REMETIDA o Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores relativo ao exercício de 2002 para o veículo objeto de roubo/furto a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 044.009844/2002, Alessandro Nunes da Silva, JFO 5103.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ELENICE CAETANO MARTINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 04-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 21 DE JANEIRO DE 2003
Isenção do IPVA DEFICIENTE FÍSICO - 2002.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, art.105, inciso XXXII, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09.08.2002, art.1.º, inciso VI, alínea "a", item 2, fundamentado na Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, DECLARA: Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2002, o veículo do proprietário a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, CPF e placa, com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou portadores de deficiência física, incapaz de utilizar modelos comuns: 044.009837/2002, Jalma Fernandes de Queiroz, 097.925.621-68, JGK 1449. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada, por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ELENICE CAETANO MARTINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 5-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 21 DE JANEIRO DE 2003
Isenção do IPVA DEFICIENTE FÍSICO - 2003.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, art.105, inciso XXXII, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09.08.2002, art.1.º, inciso VI, alínea "a", item 2, fundamentado na Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, DECLARA: Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2003, os veículos dos proprietários a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, CPF e placa, com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou portadores de deficiências físicas, incapazes de utilizar modelos comuns: 044.000084/2003, Rita de Cássia Araújo Ferreira, 695.685.961-00, JGN 1650; 044.000008/2003, Liadar Dias de Sousa, 113.350.921-53, JGC 3978; 044.000158/2003, Maria de Fátima de Camargos, 184.675.121-72, JGI 4579, 044.000123/2003, Joana Eugenio de Andrade, 012.605.103-87, JFF 6208; 044.000135/2003, Antonio da Silva Couto, 102.088.791-53, JFH 9510. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada, por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ELENICE CAETANO MARTINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 6-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 21 DE JANEIRO DE 2003
Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis).

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, art.105, inciso XXXII, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10.07.2002, art.1.º, inciso VI, alínea "a", item 2, fundamentado na Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 22.657, de 04 de janeiro de 2002, DECLARA: Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2002, os veículos destinados ao transporte público, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos profissionais autônomos a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, CPF e placa: 044.009845/2002, Gonçalo do Amarante Gomes, 340.578.031-49, JDW 3124; 044.009828/2002, Mauro Jorge Alves de Almeida, 845.712.761-68, JJX 4506; 048.009501/2002, Eraldo Gomes Rosa, 057.353.191-91, JGR 1818; 043.005980/2002, Silvestre Ferreira dos Reis, 116.865.961-20, JGE 9890; 044.009846/2002, Emerson Gonçalves de Melo, 610.283.551-49, JUB 8880. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ELENICE CAETANO MARTINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 7-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 21 DE JANEIRO DE 2003
Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis).

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, art.105, inciso XXXII, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10.07.2002, art.1.º, inciso VI, alínea "a", item 2, fundamentado na Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 22.657, de 04 de janeiro de 2002, DECLARA: Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2003, o veículo destinado ao transporte público, comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxis), pertencente ao profissional autônomo a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, CPF e placa: 048.000289/2003, Marques Antonio Fernandes Costa, 119.094.631-91, LVH 3644. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ELENICE CAETANO MARTINS

DESPACHOS DA GERENTE

Em 21 de janeiro de 2003

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1.º da ORDEM DE SERVIÇO n.º 92, de 10/07/02 e pela alínea "c", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO n.º 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei 7.431 de 17 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei 2.829 de 26 de novembro de 2001, e tendo em vista o que consta no processo a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, placa e motivo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2002: 124.008681/2002, Heloísa Helena S. da Silva, GTA 9175, por falta de amparo legal, tendo em vista que o interessado não era proprietário do veículo em 1.º de janeiro de 2002. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3.º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1.º da ORDEM DE SERVIÇO n.º 92, de 10/07/02 e pela alínea "c", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO n.º 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei 7.431 de 17 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei 2.829 de 26 de novembro de 2001, e tendo em vista o que consta no processo a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, placa e motivo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2002: 044.007542/2002, Marinésio Diniz de Oliveira, JJJ 1809, por falta de amparo legal, tendo em vista que o interessado não era proprietário do veículo em 1.º de janeiro de 2002.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3.º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

ELENICE CAETANO MARTINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 21 DE JANEIRO 2003

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22/SE, de 29/01/2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 257/2002 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.008396/2000, resolve:

- 1–Credenciar, por 3 (três) anos, a Escola de Educação Infantil Pituchinha, mantida pela firma individual Nair Alves de Andrade-ME, localizada na QE 28, Conjunto "J", Casa 16, Guará II - Distrito Federal.
- 2 - Autorizar o funcionamento da educação infantil-creche e pré-escola.
- 3 - Aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil-creche e pré-escola.
- 4 - Recomendar à escola que providencie o alvará de funcionamento em tempo hábil.
- 5 - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA GUERRA DE SOUSA

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARIA DE FATIMA GUERRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e n.º da relação, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO – TAGUATINGA NORTE, Recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002 – SE/DF: Ensino Médio 01/2003, Livro 02, Aline Santos Daudt, 545, 82; Aline Melro Murad, 546, 82; Altamiro de Oliveira Junior, 547, 83; Any Elisa Gonçalves Garay, 548, 83; Bruno Rafael Rodrigues Teles, 549, 83; Camila Brado Lima, 550, 84; Camila Silva de Almeida, 551, 84; Clarice Freitas Teles, 552, 84; Daiana Camila Miranda Borbas, 553, 85; Danillo Oliveira Ribeiro Mendes, 554, 85; Danniell EufRASIO Gonçalves Ferreira, 555, 85; David Urcino Ferreira Braga, 556, 86; Ednei Ramthum do Amaral, 557, 86; Eduardo Apolinário Rios, 558, 86; Felipe Araújo Lapa, 559, 87; Fernanda Vieira Caetano, 560, 87; Fernando Lopes de Araujo, 561, 87; Helio Jose Soares Junior, 562, 88; Hugo Leonardo Pires de Lima, 563, 88; Jeuvani Marques de Faria Júnior, 564, 88; José Mauro Gonçalves Júnior, 565, 89; Karina Almeida Arrelaro, 566, 89; Kelly Suele Rodrigues dos Santos, 567, 89; Kleber José Maximiano Soares, 568, 90; Leonardo Fernandes Aragão, 569, 90; Luciana Bernardes da Cunha, 570, 90; Mariana Guerizoli de Souza, 571, 91; Myllena Freitas Ferreira, 572, 91; Nayara Rodrigues Almeida de Farias, 573, 91; Patrícia dos Santos Souza, 574, 92; Pedro Henrique Scartezini e Silva, 575, 92; Pedro Paulo da Mota Araújo, 576, 92; Rafael Cezário Damásio Cunha, 577, 93; Rafael Mariano

Ribeiro, 578, 93; Rafaela de Lima Queiroz, 579, 93; Raquel Maria Maciel Braz, 580, 94; Sâmia Cardoso Silveira Santos, 581, 94; Shaiene Victor Martins Neves, 582, 94; Suellen Cristina da Silva, 583, 95; Thayza Silva Camelo Farias, 584, 95; Thiago Abbadia Correia, 585, 95; Thiago Gonçalves da Silva, 586, 96; Thiago José Borges, 587, 96; Tiago Corrêa de Paiva Gonçalves, 588, 96; Vinicius Brasileiro Ramalho Pereira, 589, 97; Vítor David Souza Galera, 590, 97; Ygor Morato Soares, 591, 97; Diretor Ildo Antônio Bortoli Reg. 9703858/DMEC/RS; Secretária Escolar Maria Beatriz Pereira Neves Reg. 1097/SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL CAIÇARAS, Credenciado pela Portaria 195/98-SE/DF: Ensino Médio 1/2003, Livro 02, Alex Gonçalves de Araujo, 457, 53; Alice Yumi Kimura, 458, 53; Bruno Araujo Friderichs, 459, 53; Camilla Ingridy Martins Guimarães, 460, 54; Danilo Magalhães Araujo, 461, 54; Deise da Silva Souza, 462, 54; Eduardo Oliveira Junior, 463, 55; Felipe Alves Pereira, 464, 55; Herbert Serralha Teodoro, 465, 55; Jozianny Souza Batista, 466, 56; Marcos Servato Ferreira, 467, 56; Ovidio Machado Filho, 468, 56; Paulo José da Silva Almeida, 469, 57; Rafael Motta Antunes Medeiros, 470, 57; Rodrigo Scheren Della-Flora, 471, 57; Ricardo de Almeida Alecrim, 472, 58; Rony Barros Portela de Aguiar, 473, 58; Sâmia Ferreira Silveira, 474, 58; Tiago da Silva Araujo, 475, 59; Vanessa Gonçalves Queiroz, 476, 59; Vítor Jeronimo Melo, 477, 59; Vítor Perseghini Del Sarto, 478, 60; Educação de Jovens e Adultos 2/2003, Alciléia Kandida da Silva Brassanini, 479, 60; Alexandre Massatoshi Takagi, 480, 60; Ana Gláucia Sampaio Araújo, 481, 61; Antonio Batista Diniz, 482, 61; Carolina Cardoso, 483, 61; Clovismar Gomes de Freitas, 484, 62; Elber Oliveira Bastos Matos, 485, 62; Francisco Ferreira da Costa, 486, 62; Heber Alves Vaz, 490, 65; Jeremias Ferreira Bispo Frazão Souza, 491, 65; Josélio Luiz de Souza, 492, 65; Kélen Silva Monteiro, 493, 66; Maria Mendes de Souza Santos, 494, 66; Saulo Dias Pereira, 495, 66; Tatiana Jacob Travaglini, 496, 97; Thiago Oliveira Carvalho, 497, 67; Lucas Marcelino Coelho de Souza, 498, 67; Diretor José Sérgio de Jesus Reg. 158338425/98 UNIG; Secretária Valdecí Gomes de Oliveira Reg. 495 DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA – ASA NORTE, Recredenciado pela Portaria nº 310/02 SE/DF: Auxiliar de Contabilidade 01/2003, livro 03, Célio Roberto de Oliveira, 1.452,79; Gerusa Conde de Oliveira, 1.453,79; Márcio Ponte Veloso, 1.454,79; Educação de Jovens e Adultos 02/2003; Alexandre da Trindade Leite, 1.455,80; Alexandre Costa Araújo 1.456,80; André Ricardo de Sousa, 1.457,80; Bernardo Pedrosa, 1.458,81; Cláudia Tiveron 1.459,81; Clecia Maria de Abrantes Moreira, 1.460,81; Daniel Nogueira Chalita, 1.461,82; Danielle Inácio da Silva Einsfeld, 1.462,82; Diego Henrique Soares Benn, 1.463,82; Diego Moreira de Carvalho, 1.464,83; Eduardo Aschoff Cavalcanti, 1.465,83; Eduardo Ribeiro Bosi, 1.466,83; Felipe Cruz Vidigal de Oliveira, 1.467,84; Fernando Sobral Falco Marinelli, 1.468,84; Flora Ferreira da Silva, 1.469,84; Gabriella Bezerra Aureliano, 1.470,85; Iran Emerson Oliveira Nascimento, 1.471,85; Joice Aline Alves Miranda, 1.472,85; Josânia Silva, 1.473,86; José Silva Pereira, 1.474,86; Karlus Restanley dos Santos Nascimento, 1.475,86; Keiton Alves de Sousa, 1.476,87; Pedro Augusto Viana Costa, 1.477,87; Raphael Kloeble; 1.478,87; Raimundo Rabelo da Silva, 1.479,88; Raquel França de Queiroz, 1.480,88; Raquel Reis Picorone de Araújo, 1.481,88; Renato de Castro Pinheiro Rocha, 1.482,89; Rodolfo Cruz Vidigal de Oliveira, 1.483,89; Rodrigo de Oliveira Moraes, 1.484,89; Rodrigo Rogério de Miranda Pontes, 1.485,90; Rogério Calobrisi Barbosa, 1.486,90; Simone Zoraika do Sacramento, 1.487,90; Tatiana de Oliveira Moita, 1.488,91; Thiago Ramos Abreu, 1.489,91; Vinicius Claro de Moraes, 1.490,91; Vinicius de Oliveira Mota, 1.491,92; Diretor Roberto Antonio Reg.20.823- MEC; Secretária Escolar Evilásia Martins Vasconcelos Reg.905- SEC

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE, Reconhecido pela Portaria nº 17/80-SEC-DF e credenciado por força da Resolução nº 02/98 – CE/DF: Habilitação Básica em Administração 1/2003, Livro 12, Rosa Maria Rodrigues Carneiro, 7166, 34; Técnico em Eletrônica 2/2003, Hedson Ferreira da Silva, 7162, 33; Alexandre José da Silva, 7169, 35; Técnico em Administração 3/2003, Eliana Maria da Silva, 7161, 33; Tatiane Gomes de Freitas, 7163, 33; Técnico em Contabilidade 4/2003, Domilton Correia Borges, 7596, 178; Alisson Vicente Pereira, 7171, 36; Martha Maria Pacheco Antunes, 7165, 34; Ensino Médio 5/2003, Vivian Helena Araujo Ramos, 7597, 178; Robert Haas Vix, 7170, 36; Andreia Pereira Veras, 7168, 35; Ricardo Brabosa Ribeiro, 7598, 178; Maria da Luz da Silva Palhano, 7167, 35; Sandro Renee de Souza Araujo, 7599, 179; Diretor Francisco de Assis Rocha, DODF 294 de 30/12/99; Secretário Escolar João Donizete de Oliveira Reg. 9177 SE-DF.

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE JANEIRO DE 2003

O Subsecretário de Apoio Operacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 445, Art. 2º, de 31 de outubro de 2002, resolve:

Reconhecer a dívida no valor de R\$ 34,29 (trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), referente a restituição dos serviços com a Associação dos Produtos do Córrego do Arrozal dos meses de março a junho/2002, conforme processo n.º 082.011561/2000;

Reconhecer a dívida no valor de R\$ 881,30 (oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), em favor da empresa HBL CARIMBOS E PLACAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, referente a despesas com prestação de serviços na confecção de carimbos conforme processo n.º 080.020706/2002;

Reconhecer a dívida no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em favor da empresa BRASCONNECT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, referente a despesas com serviços de manutenção em Central Telefônica Alcatel 4100 no mês de novembro/2002, conforme processo n.º 080.020157/2002.

Reconhecer a dívida no valor de R\$ 556,50 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), em favor da empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, referente a despesas com confecção de carimbos, conforme processo n.º 080.011851/2002.

Reconhecer a dívida no valor de R\$ 31.055,76 (trinta e um mil, cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa MOVAP LTDA, referente a despesas com aquisição de material de consumo, conforme registro n.º 161977/2002.

Reconhecer a dívida no valor de R\$ 12.443,02 (doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dois centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, referente a serviços de postais e telegramas do exercício de 2002, conforme processo n.º 080.013473/2002.

Reconhecer a dívida no valor de R\$ 6.191,36 (seis mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, referente a serviços de postais e telegramas do exercício de 2002, conforme processo n.º 080.012058/2002.

Reconhecer a dívida no valor de R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais), em favor da empresa DAMOVO DO BRASIL S/A, referente a despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Sistema Telefônico Businessphone 128, conforme processo n.º 080.020943/2002.

Reconhecer a dívida no valor de R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais), em favor da empresa DAMOVO DO BRASIL S/A, referente a despesas com manutenção corretiva e preventiva em Central Telefônica ao mês de novembro/2002, conforme processo n.º 080.020218/2002.

Reconhecer a dívida no valor de R\$ 10.263,13 (dez mil, duzentos e sessenta e três reais e treze centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, referente aos serviços de postais e telegramas do exercício de 2002, conforme processo n.º 080.018789/2002;

Reconhecer a dívida no valor de R\$ 4.973,56 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, referente aos serviços de postais e telegramas do exercício de 2002, conforme processo n.º 080.017593/2002;

Reconhecer a dívida no valor de R\$ 8.850,33 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, referente aos serviços de postais e telegramas do exercício de 2002, conforme processo n.º 080.011249/2002;

Reconhecer a dívida no valor de R\$ 12.364,29 (doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, referente aos serviços de postais e telegramas do exercício de 2002, conforme processo n.º 080.020404/2002;

Reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais), em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, referente a despesas com confecções e carteiras escolares, conforme processo n.º 080.020175/2002;

Reconhecer a dívida no valor de R\$ 255,54 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa COPLAGÁS COMERCIAL PLANALTO DE GASES LTDA, referente a despesas com aquisição de material de consumo, conforme processo n.º 080.000121/2003.

JOSÉ PEREIRA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 2003

O Subsecretário de Apoio Operacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 445, Art. 2º, de 31 de outubro de 2002, resolve:

Reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.724.921,07 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e sete centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, referente a tarifas de serviços de fornecimento de energia elétrica desta Secretaria, relativo aos meses de outubro e dezembro/2002, conforme processo n.º 080.018617/2001;

Reconhecer a dívida no valor de R\$ 32.136,55 (trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, referente aos meses de outubro a dezembro/2002, conforme processo n.º 080.018589/2001.

JOSÉ PEREIRA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JANEIRO DE 2003

O Subsecretário de Apoio Operacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 445, Art. 2º, de 31 de outubro de 2002, resolve:

Reconhecer a dívida no valor de R\$ 33.390,59 (trinta e três mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital, referente ao exercício de 2002, conforme processo n.º 080.020642/2002.

JOSÉ PEREIRA COELHO

RETIFICAÇÃO

Retificar a publicação efetuada no DODF nº 13, de 17/01/2003, pg. 09, referente a reconhecimento de dívida:

Onde se lê Reconhecer a Dívida no valor de R\$ 7.069,76 (sete mil, sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), em favor da CAESB – Companhia de Saneamentos do Distrito Federal, correspondente a débitos referente ao período em que o imóvel estivera ocupado pela DRH – Samambaia, conforme processo nº 080.009609/2002.

Leia-se Reconhecer a Dívida no valor de R\$ 7.069,76 ...

... conforme processo nº 082.006663/1996.

SECRETARIA DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DESPACHO DO DIRETOR**

Em de 21 de janeiro de 2003

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 1º de fevereiro de 1999, resolve:

-Aprovar o cadastro do estabelecimento para aquisição e comercialização no varejo de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2 - retinóides da Portaria 344/98, abaixo relacionado:

Nome: Santa Marta Distribuidora de Drogas Ltda

Endereço: QNN 01 conj. C lote 03 - Ceilândia-DF

Responsável Técnico: Gustavo Enrick de Matos

CRF nº.: 1729-DF

Autorização nº.: 133/2002

Licença de Funcionamento nº.: IX-046/2002

LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**

Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de empenho, bem como a liquidação e pagamento, em favor das empresas: Empresa Brasileira de Telecomunicações – processo 063.000.014/2002, no valor de R\$394,66(trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), Secretaria de Comunicação Social – processo nº 063.000.009/2002 no valor de R\$504,00(quinhetos e quatro reais), Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – processo nº063.000.010/2002, no valor de R\$2.005,11(dois mil e cinco reais e onze centavos), Americel S.A – processo nº063.000.006/2002, no valor de 294,66(duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) e Tele Centro Oeste Celular Participações S/A – processo nº063.000.012/2002, no valor de 1.934,40(um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Publique-se e encaminhe-se ao SAF/DAG/FHB para as demais providências.

Maria de Fátima Brito Portela

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**ATO DO CHEFE DE GABINETE****DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

Em 22 de janeiro de 2003

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002-SO, de 15.08.2002, reconheço a dívida, no valor de R\$ 22.508.145,32 (vinte e dois milhões, quinhentos e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), a favor da CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – 190201-19201, autorizo a despesa, determino a emissão de Notas de Empenho e os pagamentos conforme discriminados abaixo:

Publique-se e encaminhe-se o Processo a GEFIN/DAO/SO, para emissão das respectivas Notas de Empenho e os pagamentos, observando a Dotação Orçamentária, Natureza de Despesa 3390.92 ou 4490.92, Fonte de Recurso 100, específicas para cada despesa, a conta do Orçamento da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

PROCESSO	PROJ./ATIV	VALOR R\$	PROCESSO	PROJ./ATIV	VALOR R\$
030.007.246/2000	1101-0001	2.199,99	030.000.931/2002	1101-0001	71.430,57
030.002.311/2001	1101-0001	6.644,87	030.003.571/2002	1101-0001	68.112,43
030.002.356/2001	1101-0001	110.419,06	030.001.273/2002	1101-0001	185.526,31
030.002.891/2001	1187-0001	103.800,00	030.001.811/2002	1101-0001	61.308,56
030.001.861/2001	1101-0001	96.513,96	030.003.954/2001	1187-0001	14.315,71
030.002.893/2001	1187-0001	13.239,60	030.002.501/2001	1101-0001	7.809,80
030.001.234/2001	8517-0160	7.186,00	030.000.931/2002	1101-0001	140.997,81
112.008.190/1999	1187-0001	16.831,60	030.000.931/2002	1101-0001	77,59
030.000.280/2002	1101-0001	53.547,09	030.003.091/2002	1101-0001	1.449.787,56
030.003.847/2001	1187-0001	211.491,99	030.007.404/2000	1101-0404	128.457,88
030.001.861/2001	1101-0310	21.666,82	030.000.784/2002	1101-0001	94.280,52
030.001.313/2002	1187-0001	229.211,40	030.007.406/2000	1101-0404	5.441.047,32
030.002.345/2002	1187-0001	9.167,97	030.001.360/2002	1101-0001	118.748,87
030.001.687/2002	1101-0001	237.871,33	030.006.652/2000	2050-0001	112.682,49

030.001.262/2002	1187-0001	37.315,80	030.001.264/2002	1101-0001	254.267,32
030.004.470/2001	1187-0001	7.690,00	030.001.269/2002	1101-0001	37.710,82
030.007.404/2000	1101-0404	645.875,51	030.001.686/2002	2050-0001	307.732,45
030.007.404/2000	1101-0404	539.082,02	030.000.556/2002	1101-0001	6.851,46
030.001.265/2002	1101-0001	104.317,81	030.001.904/2001	8517-0160	20.966,40
030.001.741/2001	1187-0001	3.287,81	030.001.837/2002	1101-0001	190.723,23
030.001.293/2002	1187-0001	28.500,00	030.001.355/2001	8517-0160	49.360,00
030.000.846/2002	1187-0001	5.775,00	030.007.406/2000	1101-0404	414.633,69
030.001.271/2002	1101-0001	153.773,31	030.001.385/2002	1101-0001	88.219,59
030.000.694/2002	1101-0001	125.204,75	030.001.813/2002	1101-0001	257.509,63
030.003.338/2001	1187-0001	7.792,00	030.007.406/2000	1101-0186	2.575.284,02
030.001.361/2002	1101-0001	101.180,76	030.000.246/2002	1101-0001	304.959,10
030.004.759/2001	2050-0001	62.843,63	030.004.002/2002	1101-0001	255.285,50
030.004.003/2001	1101-0001	281.823,67	030.007.405/2000	1101-0404	17.644,97
030.007.404/2000	1101-0404	733.798,92	030.003.339/2001	1101-0001	41.282,03
030.007.406/2000	1101-0404	161.569,28	030.003.660/2001	1101-0001	104.660,72
030.007.406/2000	1101-0404	60.227,69	030.002.571/2001	1101-0001	54.148,90
030.001.685/2002	1101-0001	32.830,75	030.001.032/2000	8517-0160	143.881,00
030.001.263/2002	2050-0001	38.148,52	030.001.080/2002	1101-0001	162.360,00
030.001.741/2002	1101-0001	159.769,38	030.007.116/2000	1101-0001	36.871,11
030.001.263/2002	2050-0001	2.221,07	030.004.523/2001	1187-0003	111.832,38
030.001.031/2002	2050-0001	37.957,73	030.003.942/2001	1101-0001	1.416.670,75
030.003.847/2001	1187-0001	1.533.004,12	030.007.246/2000	1101-0001	89.331,56
030.001.409/2002	1101-0001	69.397,46	030.002.352/2001	1101-0001	1.258,49
030.001.739/2002	1101-0001	21.795,82	030.007.405/2000	1101-0404	807.874,45
030.001.814/2002	1101-0001	117.276,42	030.004.507/2001	1187-0003	39.253,50
030.007.405/2000	1101-0404	377.640,44	030.004.509/2001	1187-0003	21.489,60
030.007.406/2000	1101-0404	136.899,68	030.003.338/2001	1187-0001	920,00
030.001.385/2002	1101-0001	93.788,20			

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL****DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**

Em 20 de janeiro de 2003

Processo: 113.000783/2002

Interessado: M. S. VALLE PROMOÇÕES LTDA

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$1.822,80 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) a favor da Empresa M. S. VALLE PROMOÇÕES LTDA.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

**SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA
DO DISTRITO FEDERAL****DESPACHOS DO DIRETOR GERAL**

Processo nº: 094.000.090/2002

Interessado: AMERICEL S/A

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da AMERICEL S/A, no montante de R\$ 2.070,92 (dois mil, setenta reais, noventa e dois centavos), referente despesa com telefonia móvel, no período de 1º a 31 de dezembro de 2002, objeto do Contrato nº 08/2001, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilização de orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.019/2001

Interessado: CAESB – CIA DE SANEAMENTO DO DF

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o

respectivo pagamento, em favor da CAESB – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no montante de R\$ 2.842,91 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais, noventa e um centavos), referente despesa restante de tarifas de água e esgoto, no período de 1º a 31 de julho de 2001, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.076/2002
Interessado: FUNDEF
Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF, no montante de R\$ 92,55 (noventa e dois reais, cinqüenta e cinco centavos), referente ao fornecimento de laudos periciais por acidentes de trânsito envolvendo veículos desta Autarquia, realizados pelo Instituto de Criminalística, no exercício de 2001, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.467/2002
Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, no montante de R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), referente ao fornecimento de óleo para motor, no mês de outubro de 2002, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 21 de janeiro de 2003

PROCESSO: 070.000010/2002

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, Reconheço a Dívida, Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 114.741,84 (cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CAESB..

Publique-se e encaminhe-se a GERÊNCIA FINANCEIRA, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 339092- Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto/Atividade – 20122010085140117 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SEAPA, Fonte de Recursos –100 – Tesouro.

PROCESSO: 070.000011/2002

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, Reconheço a Dívida, Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 18.414,65 (dezoito mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB.

Publique-se e encaminhe-se a GERÊNCIA FINANCEIRA, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 339092- Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto/Atividade – 20122010085140117 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SEAPA, Fonte de Recursos –100 – Tesouro.

PROCESSO: 070.000109/2001

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, Reconheço a Dívida, Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), em favor da ODOTÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se a GERÊNCIA FINANCEIRA, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 339092- Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto/Atividade – 20122010085170116 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEAPA, Fonte de Recursos –100 – Tesouro.

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE TRANSPORTE

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 20 de janeiro de 2003

Processo : 030.000.126/2003

Assunto : Reconhecimento de Dívida

Interessado : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e programa de desembolso, nos valores de R\$ 14.766,36 (quatorze mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), Programa de Trabalho: 26.122.0100.8517-0180 e R\$ 838,10 (oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos), Programa de Trabalho: 26.122.3000.2825-0113, a favor da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. referente ao pagamento de locação de 05 (cinco) máquinas copiadora modelos X5334 (01) e X5365 (04), sendo 01 (uma) uma para o Departamento de Concessões e Permissões, 01 (uma) para o Departamento do Sistema Viário, 01 (uma) para Estação Rodoferroviária, 01 (uma) para o Terminal de Passageiros da Asa Sul e 01 (uma) para esta Secretaria, referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2002, correndo a despesa à conta das dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal, para o corrente exercício.

Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Na resolução nº14 de 11 de outubro de 2002, publicada no Diário oficial de 08 de novembro de 2002 nº215 página 13 seção I.

Onde se lê:

096.005.178/97 perm. nº146-5 deferido

096.001.135/00 perm. nº257-7 indeferido

leia-se:

096.005.178/97 perm.nº146-5 indeferido

096.001.135/2000 perm.nº257-7 indeferido

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 20 de janeiro de 2003

Referência: Processo nº 050.000.173/2002(*)

Interessado: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Reajustamento de preços do Contrato n.º 021/2000-SSPDS – mês de dezembro/2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 10.351,79 (dez mil, trezentos e cinqüenta e um reais e setenta e nove centavos), em favor da LEBRE TECNOLOGIA

E INFORMÁTICA LTDA, referente ao reajustamento de preços do Contrato 021/2000-SSPDS, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 2537/0001 – Disque Denúncia da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

(*) Republicado por incorreção do original, publicado no DODF n.º 15, pág. 27, de 21/12/2003.

Referência: Processo n.º 050.000.707/1999.(*).

Interessado: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Prestação de serviços de telemarketing e acompanhamento do Dique -Denúncia.- mês de dezembro/2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 15.995,16 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), em favor da LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, referente ao pagamento de prestação de serviços de telemarketing e acompanhamento do Disque-Denúncia, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 2537/0001 – Disque Denúncia da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

(*) Republicado por incorreção do original, publicado no DODF n.º 15, pág. 26, de 21/12/2003.

Referência: Processo n.º 050.000.076/2002.(*).

Interessado: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores - Serviços de retífica de motores em veículos pertencentes à frota da SSPDS, referente ao mês de dezembro/2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 3.728,73 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em favor da ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, referente serviços postais e telemáticos convencionais para a SSPDS durante o exercício de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8517/0167 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

(*)Republicado por incorreção do original, publicado no DODF n.º 15, pág. 26, de 21/12/2003.

Referência: Processo n.º 050.000.066/2002.

Interessado: SINTREX ENG. ELETRO ELETRÔNICA LTDA.

Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador, de setembro a dezembro/2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 48.695,16 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), em favor da SINTREX ENG. ELETRO ELETRÔNICA LTDA, referente a manutenção corretiva e preventiva em grupo gerador, de setembro a dezembro/2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8514/0153 Manutenção e conservação dos bens Imóveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo n.º 050.000.061/2002.

Interessado: CBA – COMERCIAL BRASILIENSE DE PEÇAS LTDA.

Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Fornecimento de peças e acessórios originais para veículos da SSPDS, referente ao mês de dezembro de 2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 4.546,57 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), em favor da CBA – COMERCIAL BRASILIENSE DE PEÇAS LTDA, referente ao fornecimento de peças e acessórios originais para veículos da SSPDS, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8516/0145 – Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Em 21 de janeiro de 2003

Referência: Processo n.º 050.000.600/2002

Interessado: MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Reajustamento de preços do Contrato n.º 017/2002-SSPDS, referente a prestação de serviços de fornecimento e entrega de alimentação preparada para o Sistema Penitenciário do DF, do mês de dezembro/2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 8.325,62 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), em favor da MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, referente ao reajustamento de preços do mês de dezembro de 2002, para o fornecimento de alimentação preparada, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 2540/0001 – Alimentação dos Presos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo n.º 050.000.064/2002

Interessado: AMERICEL S/A

Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Pagamento de tarifas de telefonia móvel celular pós-pago, referente a novembro e dezembro de 2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 17.073,26 (dezesete mil e setenta e três reais e vinte e seis centavos), em favor da AMERICEL S/A, referente ao pagamento de tarifas de telefonia pós-pago, dos meses de novembro e dezembro de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8517/0167 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo n.º 050.000.583/2002

Interessado: GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores - Pagamento com prestação de serviços e fornecimento de material para manutenção em extintores, referente a dezembro de 2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais), em favor da GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, referente ao pagamento com prestação de serviços e fornecimento de material para manutenção de extintores do mês dezembro de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8517/0167 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo n.º 050.001.172/1998.

Interessado: ERICSSON ENTERPRISES SYSTEMS DO BRASIL S/A.

Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 73.777,19 (setenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), em favor da ERICSSON ENTERPRISES SYSTEMS DO BRASIL S/A, referente a central telefônica privada de comutação, tipo PABX Digital, adquirida em 1998, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 44.90.92, do Subtítulo 3419.0001 – Reequipamento e Reaparelhamento da Secretaria de Estado Segurança Pública e defesa Social. Publique-se e restitua-se a Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo n.º 050.000.807/2002

Interessado: CONSTRUTORA OAS LTDA.

Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Reajustamento de preços do Contrato n.º 029/91-SSP. A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 83.783,53 (oitenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) em favor da CONSTRUTORA OAS LTDA., referente ao reajustamento de preços do Contrato 029/91-SSP, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 44.90.92, do Subtítulo 1773.0001 – Construção do Setor C.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.807/2002

Interessado: CONSTRUTORA OAS LTDA.

Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Empreitada total de serviços de construção civil na construção das guaritas e nos serviços de iluminação externa – P III “C” do Sistema Penitenciário do DF.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 247.660,44 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) em favor da CONSTRUTORA OAS LTDA., referente ao pagamento da empreitada total de serviços de iluminação externa – P III “C” do Sistema Penitenciário do DF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 44.90.92, do Subtítulo 1773.0001 – Construção do Setor C.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Em 22 de janeiro de 2003

Referência: Processo nº 050.000.140/2002

Interessado: BRASIL TELECOM S.A.

Assunto: – Prestação de serviço de telefonia fixa local –referente a dezembro de 2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 49.608,56 (quarenta e nove mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) em favor da empresa BRASIL TELECOM S.A., referente ao pagamento de tarifas de ligações locais, no de dezembro de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8517.0167 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado Segurança Pública e Defesa Social.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.141/2002

Interessado: BRASIL TELECOM S.A.

Assunto: – Serviço telefônico fixo na modalidade longa distância, intra-regional (AC, GO, MS, MT, PR, RO, RS, SC, e TO).

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 836,33 (oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) em favor da empresa BRASIL TELECOM S.A., referente ao pagamento de tarifas de ligações interurbanas, no mês de dezembro de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8517.0167 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado Segurança Pública e Defesa Social.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

ATHOS COSTA DE FARIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 240/02 - CPDI/DF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002(*)

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 188/02 - CPDI/DF RELATIVO A CONCESSÃO DE INCENTIVO CREDITÍCIO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF, CONFORME RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS – CPE.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 23.210 de 04 de setembro de 2002 e, ainda votação do Plenário na 38ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Retificar a Resolução n.º 188/02-CPDI/DF, de 31 de outubro de 2002, alterando o valor do financiamento de 70% do ICMS de R\$ 23.445.096,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e noventa e seis reais) para R\$ 26.406.820,40 (vinte e seis milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos) relativo a incentivo incluindo a nova linha de produção da empresa ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA., processo n.º 160.000.336/2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador-Executivo

(*) Republicada por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 249, de 27 de dezembro de 2002, página 33.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 13 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 190.000.265/2002

INTERESSADO: CODEPLAN

ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS)

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o Inciso I do Artigo 38; Incisos I, II e IV do Artigo 39, e ainda o Artigo 54 do citado Diploma Legal, combinado com o Artigo 37, da Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento no valor de R\$28.297,40 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), em favor da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, correspondente a locação de equipamentos de informática – Contrato nº 001/2001, relativo aos meses de maio, outubro, novembro e dezembro/2002, Notas Fiscais n.ºs. 006367; 006936; 007025; 007114/2002, à conta da Natureza de Despesa 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 18.126.0100.2005.0012 – Ações de Informática – Fonte 100, condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças/DIAOP/SEMARH, para as devidas providências.

PROCESSO Nº: 190.000.164/2002

INTERESSADO: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURAS

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o Inciso I do Artigo 38; Incisos I, II e IV do Artigo 39, e ainda o Artigo 54 do citado Diploma Legal, combinado com o Artigo 37, da Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento no valor de R\$987,00 (novecentos e oitenta e sete reais), em favor da TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., correspondente a locação de 01 (uma) máquina copiadora – Contrato nº 005/98, relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/2002, Notas Fiscais n.ºs. 19018; 19280; 19484/2002, à conta da Natureza de Despesa 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0187 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – Fonte 100, condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças/DIAOP/SEMARH, para as devidas providências.

ELINO ALVES DE MORAES

Respondendo

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 20 de janeiro de 2003

PROCESSO Nº : 136.000.007/2003

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 002/2003 no valor de R\$ 12.008,60 (doze mil, oito reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.020/2003

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 002/2003 no valor de R\$ 13.284,40 (treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.024/2003

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 002/2003 no valor de R\$ 20.596,80 (vinte mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.003.022/2002

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 004/2003 no valor de R\$ 15.666,40 (quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 130.000.060/2002

INTERESSADO : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a dispensa de licitação em favor do Instituto Candango de Solidariedade - ICS, com fulcro no inciso XXIV do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Nota de Empenho nº 00006/2003, no valor de R\$ 302.544,76 (trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), emitida em 20/01/2003, na modalidade: Ordinário; Programa de Trabalho: 04.127.3000.2880.0040; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.92, objetivando atender ao reconhecimento de dívida, inerente ao Desenvolvimento Tecnológico e Institucional, relativo ao Contrato de Gestão 001/2002 - SUCAR x ICS, publicado no DODF nº 14, de 20/01/2003.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional/SUCAR, para as providências complementares.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO Nº: 130.000.011/2002

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$47,93 (quarenta e sete reais e noventa e três centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com telefonia fixa, período de dezembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0191 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

LICÍNIO VEIGA CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dois, às dezenove horas e quarenta e nove minutos, no Auditório dos Pioneiros, na sede da Administração Regional, Praça Central (Praça do Relógio), em Taguatinga-DF, realizou-se a Audiência Pública para apreciação prévia de interesse público referente a desafetação de área pública, medindo cinco mil metros quadrados, localizada no trecho compreendido entre a Chácara cento e vinte e dois da Colônia Agrícola Samambaia e a Estrada Parque Taguatinga Guarã – EPTG, na Região Administrativa de Taguatinga, objeto de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias catorze e dezoito de novembro de dois mil e dois, páginas trinta e seis e cinquenta e cinco, respectivamente, e publicado na imprensa diária representada pelo Jornal de Brasília, publicado nos dias dezesseis e dezessete de novembro de dois mil e dois, páginas doze e dezesseis, respectivamente, de acordo com o disposto no parágrafo segundo, do artigo cinquenta e um da Lei Orgânica do Distrito Federal e, também, de acordo com a Lei Complementar número seiscentos e oito, de catorze de junho de dois mil e dois, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia vinte e nove de julho do mesmo ano, página um, conforme consta no processo número 132.002432/2002. Comparam a

mesa o advogado Dr. Sérgio Ernandes Andrade de Almeida – Chefe da Assessoria Técnica desta Administração Regional, representante do Dr. Valdemar da Silva Aguiar – Administrador Regional de Taguatinga, o senhor Luciano Felippi Barbosa – representante do Excelentíssimo Deputado Distrital Gim Argello, o Engenheiro Allied Gonçalves Tonin – Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial desta Administração e o senhor Nelson de Andrade Pacheco – Pastor da Igreja Batista Central de Taguatinga. O Dr. Sérgio abriu os trabalhos dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos, também justificou a ausência do Dr. Valdemar que estava resolvendo um problema familiar naquele momento. Continuando, disse qual a finalidade da mesma, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal. A seguir, a palavra foi passada ao Dr. Tonin que leu na íntegra a citada Lei Complementar para dar ciência a todos os presentes, explicou onde era o local exato da desafetação da área para a Igreja, disse que deu ao procedimento de abrir o processo número 132.002432/2002, que solicitou o levantamento topográfico do local, fez consulta técnica às concessionárias de serviços públicos CEB, CAESB, NOVACAP e TELEBRÁSÍLIA e a Empresa de Telecomunicações GVT para saber se havia alguma interferência com as redes públicas. Disse que naquele momento estava cumprindo a fase de audiência pública para a manifestação da comunidade, aprovar ou não, a desafetação da área para a Igreja e, após, o processo seria encaminhado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEDUH para se fazer o projeto urbanístico e providenciar o registro em cartório da área. O Sr. Luciano informou que o Deputado Gim Argello não estava presente devido a compromisso na Câmara Legislativa do DF. A palavra foi passada ao Pastor Nelson que cumprimentou os componentes da mesa e todos os presentes, disse que a Igreja Batista Central de Taguatinga fazia parte da Convenção Batista Brasileira que existia no Brasil há cento e dezesseis anos, que contava hoje com um milhão de membros, distribuídos em onze mil igrejas e congregações. Falou que eles eram um povo convencido de que a sociedade podia ser recuperada à partir de suas famílias e cada família a partir de seus membros. Informou que àquele terreno era desejado pelos membros da Igreja não pelo seu valor patrimonial mas pela facilidade que ele proporcionaria a expansão do trabalho social e evangelístico deles. Disse que contava com o apoio, compreensão e aprovação de todos. O Dr. Sérgio esclareceu que àquela audiência era pública e permitida a manifestação de qualquer pessoa e declarou aberta as inscrições para o uso da palavra. Se manifestaram a favor os senhores: Jairo Henrique de Sousa, Darci Costa Filho, Disto Carlos Fernandes, Antônio José da Cruz e Jobson Rodrigues de Sousa. Voltou a palavra ao Dr. Sérgio que iniciou a votação para saber se os presentes seriam a favor ou contra a desafetação da área e, por unanimidade, a votação foi favorável. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Sérgio encerrou a audiência e para constar, eu, Allied Gonçalves Tonin, _____, Inspetor de Obras e Chefe do NOT, lotado na GEPLAN desta Administração Regional, lavrei a presente ata, dela extraindo cópia de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e posterior encaminhamento do processo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUR, contando com cento e trinta e quatro assinaturas na lista de presença que será anexada ao processo.

SÉRGIO ERNANDES ANDRADE DE ALMEIDA

NELSON DE ANDRADE PACHECO

AUGUSTO FERREIRA LOPES

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dois, às dezenove horas e cinquenta e três minutos, na Igreja Batista Ebenézer, situada na CNB sete Lote catorze, em Taguatinga-DF, realizou-se a Audiência Pública, para apreciação prévia de interesse público referente a desafetação de área pública, localizada na QNL dois Área Especial três, em Taguatinga-DF, objeto de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias dezesseis e dezessete de setembro do corrente ano, páginas vinte e oito e trinta e oito, respectivamente, e na imprensa diária representada pelo Jornal de Brasília, publicado nos dias catorze e quinze de setembro deste ano, páginas vinte e três e sete, respectivamente, nos termos do disposto no inciso um e parágrafo primeiro, do artigo primeiro, da Lei Complementar número quinhentos e trinta e quatro, de vinte e três de janeiro de dois mil e dois, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia oito de fevereiro de dois mil e dois, página cinco, de autoria dos Deputados Distritais José Edmar e Nijed Zakhour. O senhor Hermes Romão Campos – Diretor Regional de Cultura da Administração Regional de Taguatinga, convidou para compor a mesa o Dr. Valdemar da Silva Aguiar – Administrador Regional de Taguatinga, o Engenheiro Allied Gonçalves Tonin – Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial da Administração Regional de Taguatinga, o Pastor Jeová Silva de Aquino da Igreja Batista Ebenézer. O Dr. Valdemar abriu os trabalhos dando boas vindas a todos os presentes, disse qual a finalidade da audiência, de acordo com o disposto no parágrafo segundo, do artigo cinquenta e um da Lei Orgânica do Distrito Federal e cumprindo a Lei Complementar número quinhentos e trinta e quatro. Continuando, explicou que a audiência estava sendo realizada no Templo da Igreja porque o auditório da Administração Regional só comportava umas duzentas pessoas, aproximadamente, e não caberia a quantidade de pessoas que estavam interessadas em participar da audiência, disse que estava muito satisfeito com a presença de todos. A palavra foi passada ao Engenheiro Tonin que leu na íntegra a citada Lei Complementar, para dar ciência a todos os presentes, disse que deu ao procedimento de abrir o processo número 132000784/2002, que para saber se havia alguma interferência nas redes de serviços públicos, fez consulta técnica às

concessionárias CEB, CAESB, NOVACAP, TELEBRASÍLIA e a Empresa de Telecomunicações GVT. Disse que naquele momento estava cumprindo a fase de audiência pública para a manifestação da comunidade, aprovar ou não, a desafetação da área para a Igreja e, após, o processo seria encaminhado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação-SEDUH para se fazer o projeto urbanístico e providenciar o registro em cartório da área, conforme descrito na lei. O Sr. Hermes informou que o Deputado José Edmar não estava presente por causa de compromissos na Câmara Legislativa do DF. A palavra retornou ao Dr. Valdemar que convidou para compor a mesa a sua mãe Sra. Maria Silva Aguiar e o seu irmão Sr. Paulo da Silva Aguiar, membro da Igreja. Informou que o Sr. Paulo esteve inúmeras vezes na Administração Regional acompanhando o processo da Igreja. A palavra foi passada ao Pastor Jeová que cumprimentou os componentes da mesa e todos os presentes, agradeceu a Deus em primeiro lugar àquele momento em que se concretizava o sonho de adquirir o terreno para a Igreja e agradeceu, também, a presença de todos que estavam apoiando e confirmando a audiência pública para doação com encargos da área pública já citada. O Dr. Valdemar esclareceu que a audiência é pública e permitida a manifestação de qualquer pessoa e declarou aberta as inscrições para o uso da palavra. Se manifestaram a favor os senhores: José de Arimatéia Ferreira, Denilson Ivaldo Silveira Santos, Agenério Antônio da Silva Sobrinho, Adelson Afonso Mota, Kelley Christiany Santos Paro, Maria José Carneiro de Lima e Reinaldo da Silva Thomé. Voltou a palavra ao Dr. Valdemar que iniciou a votação para saber se os presentes seriam a favor ou contra a desafetação da área e, por unanimidade, todos votaram a favor. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Valdemar encerrou a audiência e para constar, eu, Maria do Socorro Pinto da Silva,

_____, Técnico de Administração Pública, lotada na GEPLAN desta Administração Regional, lavrei a presente ata, dela extraindo cópia de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e posterior encaminhamento do processo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUR, contando com quatrocentas e cinquenta e quatro assinaturas na lista de presença que será anexada ao processo.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR
ALLIED GONÇALVES TONIN
HERMES ROMÃO CAMPOS
JEOVÁ SILVA DE AQUINO
MARIA SILVA AGUIAR
PAULO DA SILVA AGUIAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Material Apreendido Abandonado (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da RA-XI, aprovado pelo Decreto n.º 16.247 de 29 de novembro de 1994, de acordo com o que determina a Lei n.º 1.172, de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 18.256, de 19 de maio de 1997, artigo 37, resolve:

Publicar a relação de materiais apreendidos não reclamados pelos proprietários no prazo estabelecido pelo Ato do Administrador publicado no DODF n.º 241, de 16/12/2002, página 13. O material a seguir será retirado do pátio por não ter condições de uso e não servir aos interesses da Administração Regional: 01 Caixa d'água de 1000 litros (quebrada); 01 Telha de zinco; 03 Tonéis de plástico pequenos; 04 tonéis de plástico pequenos com shampoo; 02 Vassouras velhas; 01 Tranca vermelha para carro (quebrada), 01 Roldana de madeira e 01 Mangueira velha.

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 14, de 20/01/2003, página 10.

Em 20 de Janeiro de 2003

PROCESSO Nº: 139.000.448/2000
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a pagamento de fatura do mês de dezembro de 2002.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 5.308,93 (cinco mil trezentos e oito reais e noventa e três centavos) em favor da FUNAP – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0139, do Elemento de Despesa 3390.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 139.000.014/2002
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente ao pagamento das faturas do mês de dezembro de 2002.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 2.761,87 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) em favor da CEB – COMPANHIA ENEGÉRTICA DE BRASÍLIA. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8514.0166, do Elemento de Despesa 3390.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 139.000.969/2.000
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente ao pagamento de faturas do exercício de 2002.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 6.215,52 (seis mil duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), em favor da POLISERVICE INFORMÁTICA LTDA. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.126.0100.2005.0015, do Elemento de Despesa 3390.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: Nº 143.000.053/2002
INTERESSADO: AMERICEL CELULAR
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece no item I do artigo 38 combinado com o artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a realização de despesa, determino a Emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 7.510,75 (sete mil, quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos), referente ao pagamento das faturas n.ºs 000093/122002 a 000896/122002, da empresa Americel Celular, referente a tarifa de serviços telefônicos desta RA-XIII.

Publique-se e encaminhe-se a DAG/SOF/RA-XIII, para as demais providências.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LUCENA ARAÚJO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA PROCURADORA-GERAL ADJUNTA

Em 20 de janeiro de 2003

PROCESSO: 141.006.070/2000
INTERESSADO: PAULO OCTÁVIO INV. IMOBILIÁRIOS LTDA. E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/PROCAD, para as devidas providências.

Em 22 de janeiro de 2003

PROCESSO: 020.004.116/2001
INTERESSADO: IMPRENSA NACIONAL
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelecem os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal, e tendo em vista o não recebimento da fatura em tempo hábil para sua liquidação, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 4.700,01 (Quatro mil e setecentos reais e um centavo), ref. à renovação de assinatura trimestral do DOU e DJ, conforme fatura nº 36017, a favor da IMPRENSA NACIONAL, à conta do elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral - DAG, para as providências cabíveis.

VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA